

**RESOLUÇÃO Nº 147, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 172 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 09/90, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA E DISPÕE SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e a Mesa Diretora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa o artigo 172 da Resolução sob o nº 09 de 30 de dezembro de 1990, a ter a seguinte redação:

Art. 172 – (...)

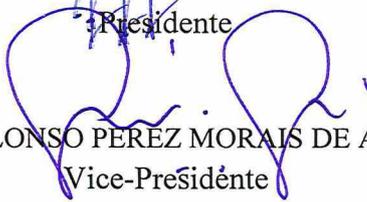
*I – Cada Vereador poderá indicar até 01 (um) cidadão ou cidadã a ser agraciado por ano para receber o Título de Cidadania Honorária.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 09 de maio de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES  
Presidente



ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO  
Vice-Presidente



ALESSANDRO LUIZ BONIFÁCIO  
Secretário

/dmb/eca